

PROJETO DE LEI Nº 54 / 2019

SÚMULA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE IR AO TRABALHO DE BICICLETA NO CALENDÁRIO OFICIAL, NA CIDADE DE CAMPO LARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída na primeira segunda-feira do mês de maio, o dia municipal de ir ao trabalho de bicicleta, com o objetivo de promover a mobilidade urbana na cidade de Campo Largo.

Art. 2º A Prefeitura Municipal dará ampla divulgação nos meios de comunicação, do Dia Municipal de Ir ao Trabalho de Bicicleta, dando ênfase à conscientização da sociedade para a importância do transporte sustentável.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 16 de Maio de 2019


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador

1583/19
16/05/19
(m)